



SANCIONADA

Em, 18 / 06 / 2018



Prefeito Municipal

LEI Nº 4.178, DE 18/06/2018.

AUTORIZA O REPASSE DE VALORES PARA O
SECRETARIADO DOS IMIGRANTES
FRIULANOS DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor
de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para o SECRETARIADO DOS
IMIGRANTES FRIULANOS DE ARACRUZ, a fim de apoiar a realização da 8ª
ITÁLIA UNITA, evento este que ocorrerá nos dias 06, 07 e 08 de julho de 2018.

Art. 2º O repasse de que trata o artigo 1º desta lei deve ocorrer em
observância à legislação pertinente, ficando a referida instituição responsável pela
prestação de contas ao Município dos recursos utilizados.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte
dotação orçamentária:

716 - Código Reduzido

12.01.00 - Secretaria de Turismo e Cultura

23.695.0020.2.0062 - Realização, Participação, Qualificação do Prestado

3.3.50.41.00 - Contribuições

1.000.000 - Recursos Próprios (Recursos do Tesouro)

Total.....R\$ 35.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de Junho de 2018.


JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal